



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 69, DE 16 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 21/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a reunião realizada pela Associação dos Municípios da Região Carbonífera – ASMURC e a Associação dos Municípios da Costa Doce – ACOSTADOCE, que compõem a Região R-09, para atualização dos protocolos variáveis do Sistema 3A de Monitoramento do COVID-19,

CONSIDERANDO os protocolos definidos no Decreto Municipal nº 58/2021 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 32 do Decreto Municipal nº 21/2020, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 32. Quanto ao trabalho presencial dos servidores, os Secretários Municipais deverão observar os protocolos obrigatórios e variáveis de atividades da Administração Pública dispostos no Decreto Municipal nº 58/2021 e alterações posteriores.

§1º Fica permitido aos Secretários a adoção de regime de escala entre os servidores apenas nos setores em que a realização do trabalho presencial exceda o limite de ocupação definido nos protocolos variáveis de 1 pessoa a cada 2 m² de área útil.

§2º Acaso adotado, o regime de escala fica restrito às atividades que possam ser desempenhadas em trabalho remoto, cujo relatório de atividades deverá ser apresentado semanalmente pelo servidor à chefia imediata.

§3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da Secretaria de Saúde e nos casos previstos nos artigos 27 e 29 deste Decreto.

Prefeitura Municipal de
Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº 50114
DATA 19 / 07 / 2021

Enialeg

Largo do Mineiro, 135 – Fone: (51) 3656-1399 - CNPJ 88.363.072/0001-44
procuradoria@arroiodosratos.rs.gov.br
www.arroiodosratos.rs.gov.br



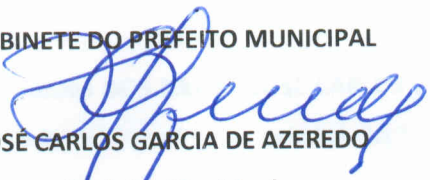
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 16 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração